



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 36 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o §4º do art.40 da Constituição Federal, cuja redação é reproduzida na Carta Estadual e §4º e §5 do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Valença;

Considerando o que dispõe os artigos 223 e 226 da Lei Complementar Municipal nº 28 de 12/11/1999;

Considerando a decisão constante no processo judicial nº. 0802976-41.2023.8.19.0064;

Considerando o processo administrativo nº: 22011/2023; e

Considerando as informações e os dados atestados pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, nos autos do p.a. 22011/2023;

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELEECER, a partir do dia 12/01/2023 data do falecimento do servidor público municipal Sr. Eli Franck Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 081.801.997-20, o benefício da pensão por morte a sua esposa Sra. Carmem Dolores Pereira, nos termos da legislação previdenciária municipal, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº. 0802976-41.2023.8.19.0064.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do falecimento do servidor ocorrido em 12/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1735